

## RELATÓRIOEVOTOAOPROJETODELEINº0408/2023

Institui a Política Intersetorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Autor: Deputado Padre Pedro Baldissera

Relator: Deputado Sérgio Guimarães

## I-RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do (a) Deputado Padre Pedro Baldissera que Institui a Política Intersetorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (pp.08 a 11), e, em seguida, na Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, (pp. 12 a 14).

Finalmente, aportou nesta Comissão de Saúde, na qual fui designado(a) Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

Requeri diligência ao Conselho Regional de Farmácia e Medicina em 05 de junho de 2024, no entanto, ambos não responderam ao requerimento que concedeu o direito de se manifestarem sobre a proposição ora apresentada.

É o relatório.

## **II-VOTO**

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de de Saúde analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos da norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento. Digo isto porque a utilização de plantas medicinais e fitoterápicos representa uma prática que une a saúde pública e o meio ambiente, incentivando o uso sustentável da biodiversidade e contribuindo para a conservação dos recursos naturais. O princípio da precaução, estabelecido pela Declaração do Rio de 1992, e o princípio do desenvolvimento sustentável, presentes no art. 225 da Constituição Federal, sustentam a necessidade de criar uma política que concilie o uso de plantas medicinais com a proteção ambiental.

O incentivo à cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos representa uma oportunidade de desenvolvimento econômico sustentável para o estado, fomentando a agricultura familiar e a economia local, especialmente em comunidadesrurais. Umapolítica estadual podeim pulsionara pesquisa, o

desenvolvimento tecnológico e a criação de empregos, gerando renda e fortalecendo a economia de Santa Catarina.

A política nacional também enfatiza a importância da intersetorialidade e da participação social, pontos essenciais para uma legislação estadual, que pode prever a colaboração entre o setor público, universidades, associações de agricultores e comunidades locais. Essas parcerias fomentam o desenvolvimento de conhecimentos e práticas relacionadas ao uso de plantas medicinais, beneficiando tanto a saúde pública quanto a economia local.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº0408/2023**.

SaladasComissões,

DeputadoSérgioGuimarães Relator